

ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 30/08/2005
Pantier



Recebi em 24/08/2005
Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

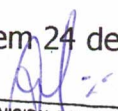
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 76/2005

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente, encaminhe ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a Prefeitura, através do órgão competente, viabilize a assinatura de convênios, junto às outras esferas do Poder, para distribuição de cestas básicas mensais para pessoas carentes de nosso município que não estejam usufruindo de nenhum dos programas assistenciais implantados.


Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2005.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

JUSTIFICATIVA

A indicação parte do pressuposto que em nosso município existem pessoas em estado de extrema pobreza, e que por entraves burocráticos estão excluídas de programas assistenciais do Governo Federal. Sabemos que Paripiranga há algum tempo atrás já havia firmado convenio semelhante, sendo que na época muitas pessoas pobres conseguiam mensalmente ter a sua cesta básica. Acredito que se houver empenho do Poder Publico, haverá um resultado positivo deste pedido.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2005.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

APROVADO

Em 18/10/2005


PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**OFICIO Nº 287/2005
DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.**

Senhor Prefeito,

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 76/2005 de 24 de Agosto de 2005**, de Autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação foi aprovada por **07 (sete)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **18 de Outubro de 2005**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2005.**

Paulo de Jesus Santana
**PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE**

*Recebido em
18/10/05
G.*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 76 de 24 de Agosto de 2005**, de Autoria do **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação foi aprovada por **07 (sete) votos a favor**, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **18 de Outubro de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE